



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Câmara Municipal de Feira de Santana e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público em epígrafe, a saber:

1. Serão convocados para envio dos títulos os candidatos aos cargos de:

- a)** Contador – habilitados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.1.5 do Edital de Abertura;
- b)** Procurador Jurídico Adjunto convocados para a Prova Discursiva, nos termos do item 8.2.3.1. do Edital de Abertura.

2. Os candidatos convocados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o formulário de cadastro da Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, durante o período de **20 a 25/06/2018**.

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) ao IBFC - Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope **“Câmara Municipal de Feira de Santana”**, com data de postagem até o dia **26/06/2018**.

2.1. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

2.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

3. Somente serão avaliados os documentos dos candidatos convocados em conformidade com o item 10.1 e 10.1.1. do Edital de Abertura.

4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

Feira de Santana, 15 de junho de 2018

José Carneiro Rocha
PRESIDENTE